

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Cecília Brasil, 1274, Bairro: Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato pela sua representante pelo senhor **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1973885 SSP/PA e CPF 329.171.202-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 3685/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 3685/2022, cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida: Carlos Pereira de Melo, nº 217 - Jardim Floresta, a fim de atender as necessidades do Centro de referência de Assistência Social - CRAS-CAUAMÉ e do depósito da Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais – SAOPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2165.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 279**, de 16/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 3685/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



JOSEILDO SOARES DE SOUZA
MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto A. Liguira **CPF:** 036.336.102-09

NOME: Keimilene e. Cavalcante **CPF:** 63 314472-49